

RESOLUÇÃO 01/2013

Fixa valores das anuidades para o ano de 2013, da Ordem dos Economistas de Santa Catarina.

A diretoria da Ordem dos Economistas de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no art. 23, item VII do Estatuto da entidade que disciplina:

“Art. 23º- Compete à Diretoria”

“VII. Fixar, anualmente os prazos de pagamentos e os valores das taxas de inscrição e expediente, das contribuições dos Associados e os índices a serem observados na aplicação das penalidades pecuniárias previstas no Art. 17º”;

RESOLVE:

Art. 1º - A anuidade dos associados efetivos para o ano de 2013, fica estabelecida em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Parágrafo único – O valor de que se refere o “caput” deste artigo deverá ser pago em uma única parcela, via boleto bancário a ser enviado pela entidade ou empresa contratada.

Art. 2º - A anuidade dos associados aspirantes para o ano de 2013 fica estabelecida em R\$ 30,00 (trinta reais), aplicando-se o parágrafo único do artigo anterior à cobrança.

Art. 3º - Será aplicado o cálculo pró-rata para os novos associados, a partir do mês de janeiro do corrente ano.


Art. 4º - Os associados referidos nos artigos anteriores receberão carteira de associado sem expensas extras.

Art. 5º - Os dirigentes da entidade deverão pagar a anuidade até o último dia do mês de janeiro/2013.

Art. 6º - Para os economistas já associados não se aplica o exposto no art. 3º, devendo a cobrança se dar até o último dia do mês de abril/2013.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 2013.


Luiz Henrique Belloni Faria

Presidente da Ordem dos Economistas de Santa Catarina